



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

26

REQUERIMENTO Nº 001/92 DE 17 DE MARÇO DE 1992

ESMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA DE TABULEIRO DO NORTE.

O Vereador signatário, com amparo no inciso I, art. 93, do Regimento Interno,

Vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, seja-lhe concedida licença para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, anexo.

N. Termos

P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, 17 de março de 1992.

Francisco de Lima Chaves

Francisco de Lima Chaves

Vereador